

## Edital 006/2025 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 26 para ingresso no segundo semestre de 2025, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

### Curso de Mestrado

#### 1 Do corpo docente e estrutura curricular

A relação do corpo docente e a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Educação estão disponíveis na página da internet <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>.

#### 2 Das inscrições

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

2.2 Período: **00h01 do dia 19/02/2025 às 23h59 do dia 05/04/2025**

2.3 Documentação necessária ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa com indicação explícita da linha de pesquisa pretendida, conforme Anexo I, disponível no sítio: <https://forms.gle/mYSXrmBbFXyMTnxJ6>
- b) link de acesso ao Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, atualizado até a data da inscrição, incluindo a cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso), na ordem estabelecida no formulário, disponível no sítio: <https://forms.gle/gq3gMoj11GZJSk33A>

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher o formulário disponível no sítio <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia **05 de abril de 2025**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

2.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos com deficiências físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015, deverão informar à Coordenação do PPGE, por meio do endereço eletrônico [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br), impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, conforme disposto no item 3.2 deste edital, sua necessidade especial para a realização da prova, de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem como a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e/ou do tamanho da fonte.

2.6 Divulgação do resultado das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/> no dia **09 de abril de 2025** e estará condicionado à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

#### 3 Do curso e das vagas

O curso de Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba foi criado em 1999 e reconhecido pela CAPES – Portaria nº 1.652 – MEC, de 03/06/2004 (DOU 08/06/2004).



As aulas das disciplinas obrigatórias e eletivas poderão acontecer às quartas e quintas-feiras, em horário comercial, de modo remoto síncrono, e/ou às sextas-feiras e sábados de modo remoto síncrono e/ou presencial obrigatório, em períodos diferentes.

### 3.1 Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

**Vagas oferecidas:** 3 (três) vagas.

**Ementa:** Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino-aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

**Temas de pesquisa:** Formação e desenvolvimento profissional; Práticas pedagógicas; Ensino-aprendizagem; Didática e metodologias especiais; Trabalho docente; Tecnologias e educação; Subjetividade docente e saúde de professores.

**Professores:** Adriana Rodrigues, Marilene Ribeiro Resende, Neire Márcia da Cunha, Orlando Fernández Aquino, Ricardo Baratella, Sálua Cecílio, Valeska Guimarães Rezende da Cunha e Vania Maria de Oliveira Vieira.

### 3.2 Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos

**Vagas oferecidas:** 5 (cinco) vagas.

**Ementa:** Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

**Temas de pesquisa:** História da educação brasileira; Filosofia e Educação; Políticas públicas e educação brasileira; Educação e diversidade; Teorias educacionais; Violência escolar; Educação e Interdisciplinaridade.

**Professores:** Fernanda Telles Márques, Francis Silva de Almeida, Giseli Cristina do Vale Gatti, Gustavo Araújo Batista, José Carlos Souza Araújo, Sávio Gonçalves dos Santos, Thaísa Haber Faleiros, Thiago Reis dos Santos, Tiago Zanquêta de Souza e Wenceslau Gonçalves Neto.

## 4 Das avaliações e dos critérios

4.1 O processo seletivo incluirá:

4.1.1 Prova escrita: produção de texto dissertativo relacionado à bibliografia indicada.

**Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem**

- ✓ MONTEIRO, Filomena Maria de Arruda. (org.). Pesquisa, formação e docência: processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional em diálogo. Cuiabá: Editora Sustentável, 2017. 287 p. Disponível em: [https://bibliotecadigital.udea.edu.co/bitstream/10495/11487/1/CuervoEdisson\\_2017\\_ProscipcionCurricularLibrosTexto.pdf](https://bibliotecadigital.udea.edu.co/bitstream/10495/11487/1/CuervoEdisson_2017_ProscipcionCurricularLibrosTexto.pdf). Acesso em: 14 fev. de 2024.

**Capítulos indicados:**

- De ensinantes a aprendizes: investigação narrativa nos anos iniciais. Filomena Maria de Arruda Monteiro
- Aprendizagens da docência na formação inicial: os sentidos sobre o ser professor a partir da ideia do bom professor. Fábio Mariani
- Pesquisa sobre professor iniciante: algumas considerações. Deusodete Rita da Silva Aimi.

**Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos**

- ✓ SCHWARTZMAN, Simon. **Os desafios da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. Disponível em: <https://www.schwartzman.org.br/simon/desafios/1desafios.pdf>. Acesso: 11/02/2025.

4.1.1.1 A prova será com consulta, tendo a duração de 3 (três) horas. Será realizada pelo *Google Forms*. O candidato receberá um link, via e-mail, com no mínimo, 24 horas de antecedência, para o acesso a uma



sessão remota do *Google Meet*, para registro de presença e realização da prova. No dia **26 de abril de 2025**, das 09 às 12 horas, a prova será disponibilizada.

O candidato terá até 60 minutos de tolerância para acessar o ambiente virtual da prova, sem prorrogação do horário de encerramento da prova. Após esse prazo, o candidato que não tiver acessado o ambiente virtual da prova, será considerado ausente.

- 4.1.1.2 Para a avaliação do texto, serão observados os seguintes critérios, atribuindo-se 7 pontos a cada um deles:
- coesão e coerência textual e pertinência ao tema proposto: o texto deve ter unidade, sendo as partes articuladas de forma adequada e as ideias desenvolvidas sequencialmente;
  - fundamentação teórica relacionada à bibliografia indicada no item 4.1.1;
  - argumentação consistente das ideias apresentadas;
  - adequação às normas da língua portuguesa: concordância verbal e nominal, acentuação, pontuação, vocabulário e correção ortográfica; e
  - observância das normas da ABNT para citações diretas e indiretas.
- 4.1.2 Análise do currículo: se dará conforme critérios estabelecidos no Anexo II. A cópia dos documentos comprobatórios deve estar legível. A não observância dessa orientação poderá acarretar a não computação dos pontos no critério a que se refere o documento. A análise do currículo se dará a partir do preenchimento de formulário eletrônico, conforme consta no item 2.3 – b) deste edital. O Anexo 2 apresenta a pontuação que será considerada para cada item avaliado. O(s) certificado(s) de Pós-graduação *Lato Sensu* – mínimo de 360 horas, serão apreciados conforme a tabela de classificação de áreas preconizada pelo Capes, disponível em: [24102022\\_Tabela\\_1844948\\_TabelaAreasConhecimento\\_atualizada\\_2022.doc \(live.com\)](#)
- 4.1.2.1. Na Avaliação do currículo, a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 30/12/2024. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.
- 4.1.2.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço apenas o Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados.
- 4.1.2.3. Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de tempo de serviço, incluindo Declarações ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 4.1.2.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos (número inteiro), sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).
- 4.1.2.5. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
- 4.1.2.6. Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo III serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros.
- 4.1.2.7. O "Atestado de Experiência Docente" emitido por estabelecimentos de ensino FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, uma vez emitido por SERVIDOR PÚBLICO, não necessita do reconhecimento de firma, tendo em vista que o servidor goza de fé pública no desempenho de sua função. Se emitido por instituição não pública deverá apresentar, obrigatoriamente, o reconhecimento de firma.
- 4.1.2.8. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação como efetivo exercício de docência e/ou gestão.
- 4.1.2.9. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.



4.1.3 Análise da proposta de pesquisa, a ser encaminhada em formulário próprio, conforme roteiro constante do Anexo I, em que serão observados os seguintes critérios:

a) conteúdo e redação 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios e pontuações:

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 (dez) pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **10 (dez) pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **10 (dez) pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 (cinco) pontos**
5. Qualidade da redação: **5 (cinco) pontos**

b) pertinência 10 (dez) pontos: potencial de integração do projeto a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

4.2 Da pontuação

| Avaliação                       | Pontuação  |
|---------------------------------|------------|
| Prova escrita                   | 35         |
| Análise do currículo            | 15         |
| Análise da proposta de pesquisa | 50         |
| <b>Total geral</b>              | <b>100</b> |

4.3 Será considerado aprovado o candidato que:

- a) participar da prova escrita, apresentar o currículo devidamente comprovado e de forma legível, e apresentar a proposta de pesquisa;
- b) alcançar no mínimo 60 pontos.

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação da prova escrita;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) maior nota na avaliação do projeto.

## 5 Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia **30 de maio de 2025** e será disponibilizado no site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

## 6 Do recurso

- 6.1 O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 02 de junho de 2025 às 23h59 do dia 04 de junho de 2025**, por meio de formulário próprio, disponível no sítio: <https://forms.gle/aMvdKe2DGoHMcqL8>, conforme Anexo IV.
- 6.2 Conforme Anexo IV, o pedido do recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.
- 6.3 A divulgação dos resultados referentes aos recursos – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>), no dia **13 de junho de 2025**, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 6.5 O parecer fundamentado referente aos recursos, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado no formulário próprio, conforme Anexo IV.

## 7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no dia **13 de junho de 2025**, pelo site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).



## 8 Da matrícula

8.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetivá-la entre as **00h01 do dia 16 de junho de 2025 às 23h59 do dia 27 de junho de 2025**. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br).

8.2 Relação dos documentos para a matrícula:

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF;
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- g) fotocópia do documento militar atualizado;
- h) comprovante de residência.

## 9 Do cronograma

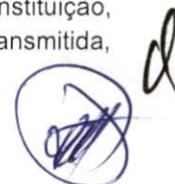
| DIAS  | ETAPAS   |
|---|--|
| 00h01 do dia 19/02/2025 às 23h59 do dia 05/04/2025  | INSCRIÇÃO ON-LINE  |
| 09/04/2025  | Deferimento ou Indeferimento das inscrições, divulgado no site do PPGE                   |
| 26/04/2025 das 9h às 12h00                          | Prova escrita ( <i>Google Forms</i> ) realizada pelo <i>Google Meet</i>                  |
| 30/05/2025  | Divulgação do resultado do processo seletivo, no site do PPGE                            |
| 00h01 do dia 02/06/2025 às 23h59 do dia 04/06/2025  | Interposição de recurso, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato            |
| 13/06/2025  | Resultado da apreciação dos recursos, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato |
| 13/06/2025  | Divulgação do resultado final, no site do PPGE   |
| 00h01 do dia 16/06/2025 às 23h59 do dia 27/06/2025. | Matrículas   |

## 10 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de mestrado, com **aulas presenciais**, que terá início no segundo semestre de 2025.

## 11 Informações complementares

11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida,



retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizadas no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhes couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGE, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br) ou pelo (34)3319-8811.
- 11.7 O presente edital será publicado no sítio [www.uniube.br](http://www.uniube.br).
- 11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.
- 11.10 Os anexos I, II, III e IV integram o presente edital.
- 11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIAGO ZANQUETA DE SOUZA  
Data: 17/02/2025 15:43:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tiago Zanqueta de Souza**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



**André Luís Teixeira Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



**Marcelo Palmério**  
Reitor da Universidade de Uberaba

**ANEXO I - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA**

- \* **Título da proposta de Pesquisa:** não há limite de caracteres
- \* **Tema:** Formule o tema geral da pesquisa. (200 caracteres com espaços)
- \* **Problema de Pesquisa:** Tendo em conta as relações entre o tema e o objeto da pesquisa, formule o problema de investigação, na forma de pergunta científica. (1000 caracteres com espaços)
- \* **Justificativa:** Justifique brevemente a necessidade e alcance socioeducativo da pesquisa que será realizada. (2.500 caracteres com espaços)
- \* **Objetivo Geral:** Formule um objetivo geral sintetizando o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Este item relaciona-se diretamente à questão (problema de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla). (400 caracteres com espaços)
- \* **Objetivos Específicos:** Formule os objetivos que evidenciam o desdobramento do objetivo geral. (1.000 caracteres com espaços)
- \* **Metodologia:** Explícite como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado, deixando claro os tipos e os procedimentos de investigação, incluindo o método de análise. (2.500 caracteres com espaços)
- \* **Bibliografia Básica:** Indique, ao menos, seis autores ou obras, que podem ser utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. (2.000 caracteres com espaços)

**A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:**

- a) conteúdo e redação 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios e pontuações:
  - 1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 (dez) pontos**
  - 2. Consistência e pertinência da justificativa: **10 (dez) pontos**
  - 3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **10 (dez) pontos**
  - 4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 (cinco) pontos**
  - 5. Qualidade da redação: **5 (cinco) pontos**
- b) pertinência 10 (dez) pontos: potencial de integração do projeto a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – MESTRADO**

| NOME DO (A) CANDIDATO (A):  |                           |                            |                       |                  |
|---|---------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------|
| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO  | VALOR                     | QUANTIDADE DE COMPROVANTES | VALOR MÁXIMO DO CAMPO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| <b>I FORMAÇÃO</b>   |                           |                            |                       |                  |
| <b>1 Graduação</b>  |                           |                            |                       |                  |
| Em Licenciatura   | Nº x 2,0                  | Máximo: 2                  | 4,0                   |                  |
| Outros (Bacharelado e Tecnólogos)                                 | Nº x 0,5                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>2 Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas</b>           |                           |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,0                  | Máximo: 2                  | 2,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 0,5                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>3 Iniciação Científica</b>                                     | Nº semestre x 0,25        | Máximo: 4                  | 1,0                   |                  |
| <b>4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID)</b> | Nº semestre x 0,25        | Máximo: 4                  | 1,0                   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>(4) quatro pontos</b>  |                            |                       |                  |
| <b>II PRODUÇÃO CIENTÍFICA – nos últimos 5 anos</b>                |                           |                            |                       |                  |
| <b>1 Artigos publicados, que constem no Qualis CAPES</b>          |                           |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,5                  | Máximo: 2                  | 3,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 0,5                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>2 Comunicações em eventos científicos publicados em Anais</b>  |                           |                            |                       |                  |
| <b>2.1 Em Educação</b>  |                           |                            |                       |                  |
| Resumos em eventos  | Nº x 0,5                  | Máximo: 3                  | 2,0                   |                  |
| Trabalhos completos em eventos                                    | Nº x 1,0                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>2.2 Outras áreas</b>   |                           |                            |                       |                  |
| Resumos em eventos  | Nº x 0,25                 | Máximo: 4                  | 1,0                   |                  |
| Trabalhos completos em eventos                                    | Nº x 0,5                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>3 Livros com ISBN</b>  |                           |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,5                  | Máximo: 2                  | 3,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 1,0                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>4 Capítulos de livros com ISBN</b>                             |                           |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,0                  | Máximo: 2                  | 2,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 0,5                  | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>(8) oito pontos</b>    |                            |                       |                  |
| <b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                               |                           |                            |                       |                  |
| <b>1 Ensino</b>   |                           |                            |                       |                  |
| Educação básica   | Nº de anos x 0,5          | Máximo: 10                 | 5,0                   |                  |
| Ensino superior   | Nº de semestre x 0,25     | Máximo: 16                 |                       |                  |
| <b>2 Pesquisa</b>   |                           |                            |                       |                  |
| Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa             | Nº x 0,5                  | Máximo: 4                  | 2,0                   |                  |
| <b>3 Gestão Educacional</b>                                       |                           |                            |                       |                  |
| Educação básica   | Nº de anos x 0,5          | Máximo: 8                  | 4,0                   |                  |
| Educação superior   | Nº de anos x 0,5          | Máximo: 6                  |                       |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>(3) três pontos</b>    |                            |                       |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>(15) quinze pontos</b> |                            |                       |                  |

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar o valor máximo do campo.

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



|  |  |
|--|--|
| TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL | Escola _____<br>ATO DE RECONHECIMENTO / DECRETOS<br>ENDEREÇO _____ |
|--|--|

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE – ANEXO III**

Tempo de exercício efetivo em estabelecimento:

FEDERAL   
  ESTADUAL                     
  MUNICIPAL                     
  PARTICULAR

**Atesto**, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação do Currículo do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade de Uberaba - UNIUBE, que o Sr. (a)

\_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_  
 expedido por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo\*  
 de: \_\_\_\_\_

**1. Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA)**

Disciplina/Conteúdo: \_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de dias de efetivo exercício: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**2. Atividades de Gestão**

**Gestão Escolar**

:Diretor Escolar     Vice-diretor

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Coordenação pedagógica**

Especialista em Educação Básica – Orientador Educacional/ Supervisor Pedagógico

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Inspeção Escolar

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gestão e Assessoria técnica na área educacional**

Especificar: \_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de dias de efetivo exercício: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**3. Coordenação em projetos pedagógicos ou de pesquisa**

Especificar: \_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº de dias de efetivo exercício: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

\* Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo II do Edital 006/2025 serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

LOCAL/DATA

LOCAL/DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE  
RESPONSÁVEL (Reconhecimento de Firma)

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE  
ENSINO/ DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO /  
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS  
HUMANOS (Reconhecimento de Firma)



**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado em Educação

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

